



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970/

Dispões sobre a abertura de um Crédito
Suplementar de NCr.\$-2.000,00.-

O PREFETTO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têmes do ar-
tigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de Dezembro/
de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela -/
Câmara Municipal em sua sessão de 18 de fevereiro de 1970, -/
conferme resolução nº-82/70.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilida
de da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar
da importância de NCr.\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros novos), -
destinado a seguinte verba orçamentária:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Serviço de administração fazendária e Depend.

5-Encargos Municipais

3000.17 DESPESAS CORRENTES
3100.17 Despesas decusteio
3140.17 Encargos Diversos
3141.17 Despesas Imprevistas.ficha 72.....2.000,00-/
ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta lei, -
serão cobertas com a anulação da seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03-Serviço de Secretaria Geral e Dependências


2-Portaria

4000.08 DESPESAS DE CAPITAL
4100.08 Investimentos
4140.08 Material Permanente
4141.08 Geladeira, e etc-fibha 47.....2.000,00-/
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 19 de feverei
ro de 1970.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livre competente, e em seguida publicado
por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL